



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
Protocolo pelo Livro 004 às Fls.  
Nº 56 sob o Nº 22108177  
Patu-RN, 22/08/17  
Secretário

**REQUERIMENTO Nº 143/2017 – CMP**  
**Patu-RN, em 22 de agosto de 2017.**

**Propositor: VEREADOR RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
 Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_  
Patu-RN, 20/08/2017  
*[Assinatura]*

**EMENTA:** Requer aos Deputados Federais e Senadores que fazem parte da bancada do Rio Grande do Norte, junto ao Congresso Nacional, que atuem para a aprovação do piso salarial das categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a Endemias (PEC Nº 22/2011).

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita aos Deputados Federais e Senadores que fazem parte da bancada do Rio Grande do Norte, junto ao Congresso Nacional, que atuem para a aprovação do piso salarial das categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a Endemias (PEC Nº 22/2011).

### JUSTIFICATIVA

O fato ora exposto justifica-se mediante a necessidade de reconhecermos os serviços prestados por parte desses profissionais, que muitas vezes, colocam suas vidas em risco. Haja vista que são categorias que desenvolvem um trabalho de prevenção na saúde, junto à comunidade Patuense, e por não dizer, de todos os municípios brasileiros

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 22 de agosto de 2017.

*Rodolfo Maia*  
**RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA**  
**VEREADOR PROPOSITOR**